



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 33/2018

TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO,
ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO
CONTRATO Nº 36/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado pelo Ilustre Secretário de Conservação, Sr. **ADELSON PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 063055248, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 78256658720 e a pessoa jurídica **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Várzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07683267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o presente **TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 36/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 17535/2016, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a alteração e prorrogação do Contrato nº 36/2017, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Acréscimo de **11,30%** aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.
- II. Supressão de **1,05%** aos quantitativos inicialmente contratados, com fundamento no disposto no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

III. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 36/2017, por **12 (doze) meses, vigorando de 20/02/2018 até 20/02/2019**, com fulcro no art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

- a) O valor do contrato nº 36/2017, em decorrência do objeto constante no inciso I da Cláusula Primeira, sofrerá um acréscimo de **R\$ 1.672.845,21 (um milhão e seiscientos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, no termos da planilha de fls. 1166/1173 e 1175/1176 apensada aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- b) O valor do contrato nº 36/2017, em decorrência do objeto constante no inciso II da Cláusula Primeira, sofrerá uma supressão de **R\$ 155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais)**, nos termos da planilha de fls. fls. 1166/1173 e 1175/1176 apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo.
- c) O valor global do contrato nº 36/2017, em decorrência das alterações citadas passa a ser de **R\$ 16.317.613,17 (dezesseis milhões e trezentos e dezessete mil e seiscientos e treze reais e dezessete centavos)**, conforme informação de fls.1154/1164.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 36.01.25.752.0021.1030; 36.01.25.752.0021.2035.
Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º: 236, 101, 206.
Nota de Empenho n.º: 711/2018; 712/2018; 713/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 36/2017, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 20 de fevereiro de 2018.



Município



Contratada